

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 01 (um) estagiário** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

### 2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir **20 horas semanais**.
- 2.2. A **vaga** será distribuída **por turnos** (de 08:00 as 12:00 h, ou de 14:00 às 18:00).
- 2.3. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **acrescida de R\$50,00 a título de auxílio transporte**.
- 2.4. A **duração da bolsa será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5. O estagiário selecionado será avaliado, e pode ser dispensado pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6. A **vaga** destina-se a **alunos dos Cursos de Biblioteconomia (uma vaga)**, matriculados entre os **3º. e 6º. períodos**.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão efetivadas mediante o envio de currículo pelos candidatos para o email [comunicacao@nescon.medicina.ufmg.br](mailto:comunicacao@nescon.medicina.ufmg.br), especificando no assunto a vaga pretendida: **ESTÁGIO EM BIBLIOTECONOMIA**. No currículo, deverão constar, além das informações profissionais, **o e-mail e o telefone do candidato, pois a convocação para as etapas do processo seletivo descritas no item 5 serão feitas por comunicação eletrônica ou telefônica**
- 3.2. Período para envio dos currículos: **08/07 a 10/07/2011**
- 3.3. 3.1.4 - Não serão válidos os currículos que não possuírem registro de escolaridade/formação acadêmica e experiência compatíveis com as exigidas neste edital.

3.4. Cada candidato só poderá concorrer a um cargo.

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. Do estagiário de Biblioteconomia

4.1.1. O estagiário de Biblioteconomia desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG e ao Programa Ágora, sob supervisão de profissionais e docentes do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar o Sistema Instrucional do Programa Ágora no acompanhamento da elaboração de material didático;
- b) Auxiliar na organização e manutenção da Biblioteca Virtual do Programa Ágora,
- c) Catalogar e Organizar documentos do NESCON/UFMG
- d) Auxiliar atividades relativas à Universidade Aberta do SUS – UNASUS
- e) Apoiar a assessoria de comunicação na organização de eventos, entre outras tarefas.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção para as vagas se dará por meio de:

- 5.1.1. Análise curricular,
- 5.1.2. Avaliação escrita;
- 5.1.3. Entrevista Técnica;

5.2. A etapa de **análise curricular** dos candidatos ocorrerá **em 10 de julho**.

5.3. Os selecionados nesta etapa (E SOMENTE ESTES) serão convocados por e-mail ou telefone para a **avaliação escrita e entrevista técnica** – procedimentos que ocorrerão entre os dias **11 e 12 de julho** no Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – Nescon/UFMG, situado à Avenida Alfredo Balena, 190 – 7º andar.

#### **6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS**

- 6.1. O resultado da seleção será comunicado ao candidato selecionado por mensagem eletrônica e telefônica, até o dia **12 de julho**.
- 6.2. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do Nescon.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, bem como telefone e e-mail durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 9.3. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2011.



Edison José Correa  
Coordenador